

Comissão Permanente de Licitação -CPL

Esclarecimentos Contratação da Estatal nº 05/2020 – DIMENSIONAL ENGENHARIA

Em atenção aos Pedidos de esclarecimentos contidos no e-mail de 19/04/2020, temos a esclarecer:

1 ITEM: A resposta deste item está aguardando o retorno da Superintendência Jurídica.

2 ITEM:

A minuta do contrato que compõe o edital informa na cláusula décima, parágrafo quinto – DAS RESPONSABILIDADES, o seguinte:

PARÁGRAFO QUINTO

As licenças para a execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

2.1 Tendo em vista que não há previsão de tempo no cronograma deste certame para obtenção das licenças pertinentes a execução desta obra, entendemos que a ordem de início só será emitida após a obtenção de todas as licenças necessárias para o início das obras. Está correto este entendimento? Caso contrário, solicitamos maiores esclarecimentos.

Resposta: Normalmente, essas obras de revestimentos de pavimentações dentro da área do Porto Organizado, não existem a obrigatoriedade de obtenção de licenças específicas de quaisquer órgãos.

2.2 A Contratada não poderá ser responsabilizada pela não obtenção de qualquer licença necessária para execução desta obra motivada por razões técnicas relacionadas ao projeto básico, conceitos ambientais, jurídicas ou de qualquer ordem alheia a sua vontade. Está correto este entendimento?

RESPOSTA: SIM

3 ITEM:

Há um equívoco na Matriz de Risco que aloca para a Contratada um risco genuinamente da Contratante, conforme trecho abaixo colacionado.

Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela CDRJ, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada	Aumento do custo do produto e/ou do serviço	Revisão de preço	de Contratada	Baixa	Maior
--	---	------------------	---------------	-------	-------

Comissão Permanente de Licitação -CPL

Solicita-se a correção deste equívoco ou que sejam prestados maiores esclarecimentos sobre o caso.

RESPOSTA: A Matriz de Risco está correta. A medida mitigadora para a Baixa Probabilidade de ocorrência, caso exista, será a Revisão de Preços, visando o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

4 ITEM:

Não foi encontrado, no rol de documentos disponibilizados, a memória de cálculo do orçamento. Solicita-se a disponibilização da memória de cálculo do orçamento para as proponentes.

Resposta: Estaremos disponibilizando as memórias de cálculo que embasaram o orçamento estimativo.

5 ITEM:

Considerando que, em uma intervenção desta magnitude, para a devida compreensão técnica das condições de contorno de execução da obra e de caracterização dos extratos de solo e dos tipos de materiais que serão trabalhados, deveria ser disponibilizado um levantamento geotécnico com planta de locação georeferenciada de sondagens, bem como projetos de perfis longitudinais e transversais do terreno.

Pergunta-se:

5.1 Para subsidiar os projetos básicos foram feitas sondagens que não foram disponibilizadas? Caso positivo, solicitamos a disponibilização da integralidade das sondagens realizadas. Caso negativo, questionamos se, para mitigar modificações relevantes na futura contratação, não seria adequada a realização destas sondagens anteriormente ao recebimento das propostas.

Resposta: **A presente obra consiste basicamente na substituição do revestimento do piso nas pistas de rolamento e pátios. Esses pisos existem a, aproximadamente 100 anos, não sendo verificados adensamentos no solo, ou deformações na base e sub base, que demonstrariam a necessidade de investigações geotécnicas e/ou geológicas. Não temos sondagens de caracterização dos extratos de solo.**

5.2 Não foi contemplado na planilha orçamentária e nem no cronograma a execução de uma necessária campanha de sondagem previamente ao início dos serviços. Solicita-se, portanto, a inclusão destes serviços na planilha orçamentária e disponibilização de um intervalo de tempo no cronograma para sua execução.

Resposta: Não foram detectadas necessidades de campanhas de sondagens para o objeto a ser contratado.

6 ITEM:

Verificou-se durante a visita técnica aos locais das intervenções, um grande fluxo de veículos inerentes as atividades do porto, que impactarão o bom andamento das obras, caso estas sejam executadas nos mesmos horários dessas atividades.

Pergunta-se:

6.1 As obras serão executadas em horário comercial, ou seja, de segunda a quinta de 7:00hs as 17:00hs, e as sextas de 7:00hs as 16:00hs?

Resposta: Sim.

Comissão Permanente de Licitação -CPL

6.2 Caso a resposta ao item anterior seja que os serviços serão executados fora do horário comercial, como por exemplo em período noturno e fins de semana, como a Contratada será remunerada por esses custos?

Resposta: A Contratada deverá estabelecer em seu cronograma apenas execução de serviços no horário ordinário. Não haverá remuneração por trabalho fora do horário comercial.

6.3 A janela de horário de trabalho são conflitantes com as atividades do porto, de forma que o trânsito de equipamentos possam interferir na produtividade dos serviços?

Resposta: As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuárias.

A Contratada não poderá interromper o trânsito de veículos durante os eventos nas áreas de frente, deixando livres e desimpedidos uma faixa de tráfego rodoviário.

7 ITEM:

Verificou-se durante a visita técnica aos locais das intervenções, uma grande deficiência dos sistemas de drenagem atuais, conforme exemplificado pelas fotos abaixo:



Verifica-se também que o orçamento prevê somente serviços de limpeza das canaletas existentes e confecção de novas canaletas de drenagem além de recuperação das grelhas de concreto armado. Porém, não constam serviços de implantação de tubulação de desague dessas canaletas e tampouco há previsão na estimativa orçamentária, de elaboração de projeto executivo de drenagem.

Pergunta-se:

Comissão Permanente de Licitação -CPL

7.1 Foi realizado um estudo mais aprofundado do sistema de drenagem atual e a sua capacidade de absorção e eficiência, considerando a nova pavimentação a ser executada? Caso positivo, solicitamos a disponibilização desses estudos.

Resposta: O sistema de drenagem superficial sempre foi eficiente, porém necessita de manutenções de limpeza e desobstrução.

7.2 Caso negativo, questionamos se, para mitigar modificações relevantes na futura contratação, não seria adequada a realização destes projetos anteriormente ao recebimento das propostas.

Resposta: A realização dos projetos executivos serão de responsabilidade da Contratada.

7.3 Não foi contemplado na planilha orçamentária e nem no cronograma a execução do projeto executivo de drenagem, parte importantíssima para a preservação do pavimento. Solicita-se, portanto, a inclusão destes serviços na planilha orçamentária e disponibilização de um intervalo de tempo no cronograma para sua execução.

Resposta: Estes serviços estão contemplados na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços do Edital.

3.2 Prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e desenvolvimento de estudos e projetos executivos, com alocação de técnicos especializados. (desonerado)

8 ITEM:

Há estudos mais aprofundados que embasem as seções típicas de pavimentação consideradas no orçamento, conforme recortes abaixo, do Termo de Referência?

Caso negativo, como serão tratadas eventuais modificações no orçamento, caso essas soluções sejam modificadas no projeto executivo?

Resposta: Tratam-se de projeto básico de padrão usual de pavimentações típicas para as cargas envolvidas. Eventuais modificações decorrentes do desenvolvimento dos projetos executivos deverão ser demonstradas pela Contratada e analisadas pela Fiscalização da CDRJ.

9 ITEM:

Consta no Termo de Referência, item 10.2, a seguinte citação:

10.2 LEVANTAMENTOS E PROJETOS

Como responsável pela execução dos serviços, a contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar, estudar o local e executar todos os ensaios necessários previstos nas normas técnicas.

Deverão ser realizados todos os projetos executivos e o “As Built”, contendo procedimentos adotados, locação, memorial de cálculo das quantidades e cronograma físico-financeiro. Os projetos serão entregues a fiscalização da CDRJ para aprovação.

Entende-se com isso, que a Contratada será a responsável pelo Projeto Executivo, porém o mesmo termo de referência não é claro em especificar quais projetos deverão ser fornecidos.

Solicita-se esclarecimento de quais projetos e estudos deverão fazer parte do projeto executivo (dimensionamento do pavimento, drenagem, sinalização, estudos de deformação do pavimento).

Comissão Permanente de Licitação -CPL

Resposta: Para cada etapa da obra, a Contratada deverá apresentar o projeto executivo equivalente, tendo como referência o Projeto Básico do Edital.

10 ITEM:

Não consta no orçamento e nem no projeto básico, serviços de sinalização horizontal (pintura de faixas).

Está correto o entendimento que a Contratante será a responsável por esses serviços?

Resposta: Consta na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços do Edital.

11 ITEM:

Não há previsão, no Orçamento Básico do certame, Anexo II-A, de remuneração de vigias, e nem de materiais de consumo da administração local, equipamentos de escritório e de fiscalização.

Cabe destacar que os custos relativos à alocação de vigias e de materiais de consumo da administração local, também foram citados especificamente na Cartilha Técnica “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do Tribunal de Contas”, (TCU/2014), como item de custo direto da planilha orçamentária, por ser passível de discriminação, mensuração e comprovação.

A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização.

Pergunta-se:

11.1 A CONTRATANTE disponibilizará uma equipe de vigilância para assegurar o patrimônio da CONTRATADA, inclusive equipamentos que possam vir a precisar permanecer alocados nas frentes de serviço durante o período intra-turnos? Caso negativo, solicita-se inclusão de remuneração de vigilância em quantidade compatível com a demanda para assegurar a segurança patrimonial dos bens alocados no contrato.

Resposta: Não é usual a CDRJ remunerar vigilância privada em suas obras e serviços. A Guarda Portuária detém o monitoramento constante de vigilância por câmeras e com rondas.

Estaremos incluindo o item: VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

11.2 Como serão remunerados os materiais de consumo do canteiro de obras e da administração local, tais como cópias de documentos, consumo de água e energia, equipamentos de escritórios, etc?

Resposta: A CDRJ disponibilizará água potável e energia elétrica para o canteiro de obras, sem custos adicionais para a Contratada.

Estaremos incluindo os itens: SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES e MATERIAIS DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO/LIMPEZA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

Comissão Permanente de Licitação -CPL

12 ITEM:

Não há previsão, no Orçamento Básico e nem do Termo de Referência do certame, a utilização de laboratorista e nem remuneração de ensaios laboratoriais para controle tecnológico da massa asfáltica, prática comum em obras de pavimentação.

Pergunta-se:

12.1 Haverá obrigatoriedade de apresentação de controle tecnológico da massa asfáltica?

Resposta: SIM.

12.2 Caso positivo, como serão remunerados esses custos?

Resposta: Estaremos incluindo os itens de controle tecnológico da massa asfáltica.

13 ITEM:

Considerando que não há no cronograma deste certame um intervalo de tempo previsto para obtenção das licenças para execução desta obra, sobretudo a licença ambiental. Considerando que também não há um intervalo de tempo previsto para o detalhamento e apresentação do Projeto Executivo pela Contratada e posterior análise e aprovação pela Contratante, previamente ao início da execução dos serviços.

Considerando os elevados riscos geológicos envolvidos neste projeto em função da intervenção na estrutura do pavimento e das sobrecargas a serem consideradas, que exigem uma investigação geotécnica minuciosa, além de um planejamento e detalhamento técnico condizente com a complexidade das intervenções.

E, por fim, considerando que o tráfego intenso presenciado durante a visita técnica, que pode prejudicar a evolução dos serviços. Entende-se que o prazo previsto para conclusão desta obra é

demasiadamente exíguo, fazendo-se necessário o seguinte esclarecimento: A Contratante possui um Plano de Ataque e outros estudos técnicos que embasem o cronograma previsto? Caso positivo, solicitamos a disponibilização dos mesmos.

Resposta: O cronograma físico foi pautado considerando possíveis inferências com a operação portuária.

ITEM 14:

Visando o correto preenchimento da Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme ANEXO III-D do presente edital, e a fim de elaborar proposta de preço com os preços unitários que permita condizer com o valor global do objeto, **pergunta-se:**

Qual o mês-base utilizado em cada uma das fontes apresentadas na Planilha de Composições de Preços Unitários (SINAPI / SCO) respectivamente?

Resposta: Julho/2020.

ITEM 15:

No item 7.16 da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços, ao multiplicar o unitário 3.039,64 pela quantidade 1,14, observa-se uma diferença negativa de R\$11,77 do valor total resultante do

Comissão Permanente de Licitação -CPL

item (R\$3.476,95 – R\$3465,18), advindo da quantidade de casas decimais encontradas na Quantidade.

No requisito do item 5.3.2, referente à validade das propostas, solicita-se apresentar 2 (duas) casas decimais. Isto posto, **pergunta-se**:

Em relação a quantidade dos itens, também se faz necessária apresentação de duas casas decimais?

Resposta: O cálculo está correto: $3.039,64 \times 1,14 = 3.476,95$, por tratar-se de quantidades referentes em fórmula não trucada.

Em sua proposta comercial, esses valores para quantidades e preços deverão ser truncadas, podendo ser conferidas pela CDL, em 2 (duas) casas decimais.